



DECRETO N° 134/2025
De 02 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. **ESIOVAM ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por **03 (três) meses**, no período de **02.10.25 a 02.01.26**, referente ao decênio de **22.07.2011 à 22.07.2021**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO N° 135/2025
De 02 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.^a **IVANIA MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por **03 (três) meses**, no período de **02.10.25 a 02.01.26**, referente ao decênio de **06.03.2006 a 06.03.2016**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 136/2025
De 02 de outubro de 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a MARIA CÍCERA MATOS DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Sra. **MARIA CÍCERA MATOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03 (três) meses**, no período compreendido entre **01.10.2025 a 01.01.2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se